

## **LEI ORDINÁRIA Nº 967**

*de 19 de abril de 2010*

**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.**

*WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2010, divididos em 10 ( dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.*

### **Art. 2º.**

*Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.*

### **Art. 3º.**

*O Conveniado se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas. na forma definida no Instrumento de Convênio.*

### **parágrafo único.**

*O acompanhamento e a fiscalização e,as atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**Art. 4º.**

*Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:*

*Programa de Trabalho*

*R\$ 15.01-08.244.209-2044*

*Natureza da Despesa*

*33.90.39.00*

*Valor( es) em*

*5.000,00*

**Art. 4º.**

*Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:*

*Programa de Trabalho*

*R\$ 15.01-08.244.209-2044*

*Natureza da Despesa*

*33.90.39.00*

*Valor( es) em*

*5.000,00*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

19 DE ABRIL DE 2010

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 967/2010 - 19 de abril de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*